



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



LANÇADO NO SIGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPENHADO

073/2022

Processo Administrativo: 114/2022

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina fibra de vidro para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 114/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.
OBJETIVO:	Contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina fibra de vidro para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa.

Autuação

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.
Santaluz - Bahia, 31 de março de 2022.


Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz – BA, 23 de março de 2022.

Ao Sr. Maicon da Silva Nascimento

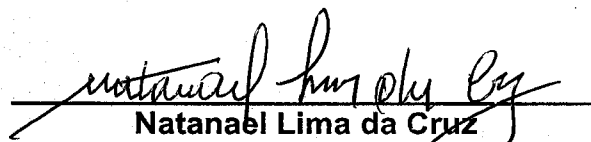
Departamento de Compras

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina fibra de vidro para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo encontra-se o Termo de Referência Simplificado para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,


Natanael Lima da Cruz

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Termo de Referência Simplificado

Cotação de preços para referência

1. OBJETO

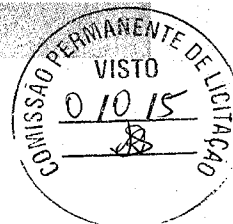
1.1. Contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina fibra de vidro para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa, conforme as especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	02	UNID.	Ovo com 60cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.
02	01	UNID.	Ovo com 70cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.
03	01	UNID.	Ovo com 80cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.
04	01	UNID.	Cogumelo com 40cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.
05	02	UNID.	Cogumelo com 60cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.
06	02	UNID.	Cogumelo com 80cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.
07	01	UNID.	Coelho gigante com 2m de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.

1.2. Estimativas de consumos individualizadas do órgão gerenciador.

1.3. O prazo de vigência da contratação terá duração de 02 (dois) meses.

2. JUSTIFICATIVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2.1. As decorações dos eventos são atrativos para os munícipes e visitantes em datas comemorativas. A Páscoa é uma das datas comemorativas mais importantes entre as culturas ocidentais. Neste sentido, durante o período das comemorações pascoais as decorações devem estar disponíveis para serem contempladas durante o dia e a noite, criando um ambiente festivo e comemorativo, enaltecendo os valores de união da família e o despertar do "Estado criança" nas mais variadas gerações, fazendo menção à sentimentos de pureza, inocência, bonança, amor e fé. Sendo assim, se faz necessário a aquisição de elementos decorativos para a concretização e a realização de um cenário apropriado para esta data tão importante, oportunizando uma nova atração turística para o município e potencializando o comércio e a cultura local.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CRONOGRAMA)

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Localidade (onde os serviços serão prestados): No estabelecimento da contratada.
- b) Dias e horários da prestação do serviço: em horário comercial.

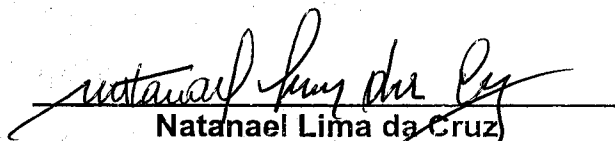
4. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Santaluz – BA, 23 de março de 2022.


Natanael Lima da Cruz

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 29 de março de 2022

**AO SR. NATANAEL LIMA DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

Em face de solicitação da pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina fibra de vidro para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa, **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 21.400,00** (vinte e um mil e quatrocentos reais).

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

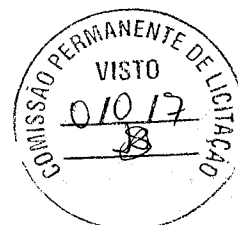
Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento

Maicon Silva

DEPARTAMENTO DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz – BA, 24 de março de 2022.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina fibra de vidro para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento

Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

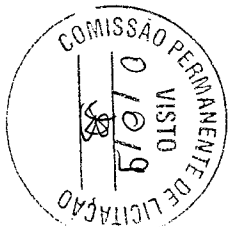


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA: TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA		EMPRESA: LUIS CARLOS BEZERRA FERREIRA		EMPRESA: MARCO ANTÔNIO PEREIRA	
				CNPJ: 45.707.483/0001-05		CNPJ: 45.396.238/0001-16		CNPJ: 43.899.334/0001-51	
				V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total
1	OVO COM 60 CM DE ALTURA, EM RESINA FIBRA DE VIDRO COM 3MM DE ESPESSURA, E ACABAMENTO EM PRIME E PINTURA AUTOMOTIVA.	UND	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
2	OVO COM 70 CM DE ALTURA, EM RESINA FIBRA DE VIDRO COM 3 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM PRIME E PINTURA AUTOMOTIVA.	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3	OVO COM 80 CM DE ALTURA, EM RESINA FIBRA DE VIDRO COM 3 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM PRIME E PINTURA AUTOMOTIVA.	UND	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4	COGUMELO COM 40 CM DE ALTURA, EM RESINA FIBRA DE VIDRO COM 3MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM PRIME E PINTURA AUTOMOTIVA.	UND	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
5	COGUMELO COM 60 CM DE ALTURA, EM RESINA FIBRA DE VIDRO COM 3MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM PRIME E PINTURA AUTOMOTIVA.	UND	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
6	COGUMELO COM 80 CM DE ALTURA, EM RESINA FIBRA DE VIDRO COM 3MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM PRIME E PINTURA AUTOMOTIVA.	UND	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
7	COELHO GIGANTE COM 2M DE ALTURA EM RESINA FIBRA DE VIDRO COM 3 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM PRIME E PINTURA AUTOMOTIVA.	UND	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Valor total					R\$ 21.400,00		R\$ 22.500,00		R\$ 26.550,00

SANTALUZ - BA, 29 DE MARÇO DE 2022.

Marcos da Silva Vasconcelos

Depto de compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz- BA, 30 de março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Prefeito,

Solicitamos a contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina fibra de vidro para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa.

Justifica-se a referida contratação tendo em vista que as decorações dos eventos são atrativos para os munícipes e visitantes em datas comemorativas. A Páscoa é uma das datas comemorativas mais importantes entre as culturas ocidentais. Neste sentido, durante o período das comemorações pascais as decorações devem estar disponíveis para serem contempladas durante o dia e a noite, criando um ambiente festivo e comemorativo, enaltecendo os valores de união da família e o despertar do "Estado criança" nas mais variadas gerações, fazendo menção à sentimentos de pureza, inocência, bonança, amor e fé. Sendo assim, se faz necessário a aquisição de elementos decorativos para a concretização e a realização de um cenário apropriado para esta data tão importante, oportunizando uma nova atração turística para o município e potencializando o comércio e a cultura local.

Indicamos a empresa **TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.707.483/0001-05**, no valor total de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa, obtido através de 03 (três) cotações pelo departamento de compras, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021; e
- Termo de Referência.

Atenciosamente,

Natanael Lima da Cruz
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Exmo. Sr.
Arismário Barbosa Junior
DD. Prefeito Municipal de Santaluz - BA
Nesta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz – BA, 24 de março de 2022.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina fibra de vidro para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento

Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras



MARCO ANTONIO PEREIRA NO 34278273134

Rua do Paty, 49 – São Caetano – Itabuna/Ba – 45607-070

marquinhosno@gmail.com

Tel: (73) 98848-8547

PROPOSTA DESTINADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

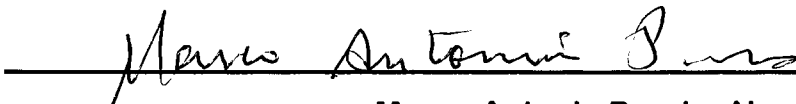
OBJETO: PROPOSTA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRODUTOS FEITOS EM RESINA FIBRA DE VIDRO, PARA ORNAMENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PASCOA.

QT.	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Unidade	Ovo de 60cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
01	Unidade	Ovo de 70cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
01	Unidade	Ovo de 80cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
01	Unidade	Cogumelo de 40cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
02	Unidade	Cogumelo de 60cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
02	Unidade	Cogumelo de 80cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
01	Unidade	Coelho gigante, de 2 metros de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

TOTAL DA PROPOSTA (VÁLIDA POR 60 DIAS) = 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais)

Santaluz, 28 de março de 2022

43.899.334/0001-51
Marquinhos No Produções Artísticas
Marco Antonio Pereira No



Marco Antonio Pereira No

CPF 342.782.731-34





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.899.334/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCO ANTONIO PEREIRA NO 34278273134

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARQUINHOS NO PRODUCOES ARTISTICAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 90.01-9-01 - Produção teatral 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DO PATY	NÚMERO 49	COMPLEMENTO CASA
--------------------------------	---------------------	----------------------------

CEP 45.607-070	BAIRRO/DISTRITO SAO CAETANO	MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARQUINHOSNHO@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 3333-3333
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **16:25:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz – BA, 24 de março de 2022.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina fibra de vidro para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento

Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras



LUIS CARLOS BEZERRA FERREIRA 02065893524

CNPJ: 45.396.238/0001-16
END.: RUA SOLIDONIA, Nº 118
BAIRRO GABRIELA, FEIRA DE SANTANA - BAHIA
CEL / ZAP: 75 98357-0380

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

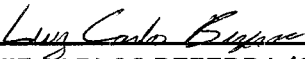
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRODUTOS FEITOS EM RESINA FIBRA DE VIDRO PARA ORNAMENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PASCOA.

QTDDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
2	UNIDADES	Ovo de 70cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
1	UNIDADE	Ovo de 70cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1	UNIDADE	Ovo de 70cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
1	UNIDADE	Cogumelo de 40cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva	1.400,00	R\$ 1.400,00
2	UNIDADES	Cogumelo de 60cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva	1.900,00	R\$ 3.800,00
2	UNIDADES	Cogumelo de 80cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva	2.400,00	R\$ 4.800,00
1	UNIDADE	Coelho Gigante de 2m de altura em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva	5.000,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00				

(VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

FEIRA DE SANTANA 28/03/2022


LUIZ CARLOS BEZERRA (CPF: 020.658.935-24)

PROPRIETÁRIO

LUIS CARLOS BEZERRA FERREIRA
02065893524
CNPJ: 45.396.238/0001-16
RUA SOLIDONIA, 118, S GABRIELA
FEIRA DE SANTANA-BAHIA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.396.238/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS BEZERRA FERREIRA 02065893524

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATELIER CARLOS ESCULTURAS E SERVICOS EM FIBRA DE VIDRO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SOLIDONIA	NÚMERO 118	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 44.028-236	BAIRRO/DISTRITO GABRIELA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VANESSAAMALUIZ@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8357-0380
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **16:27:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz – BA, 24 de março de 2022.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina fibra de vidro para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento

Maicon da Silva Nascimento

Departamento de Compras



TSL

TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 45.707.483/0001-05

TEL.: (75) 99970-7575

RUA ANTONIO LOPES DA SILVA, 161

BAIRRO CIDADE FUTURO, VALENTE-BA

COTAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BAHIA

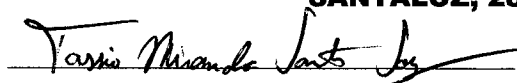
OBJETO: COTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRODUTOS FEITOS EM RESINA FIBRA DE VIDRO PARA ORNAMENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	UNIT.	TOTAL
01	02	UNID.	Ovo com 60 cm de altura, em resina fibra de vidro com 3 mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.	1.400,00	2.800,00
02	01	UNID.	Ovo com 70 cm de altura, em resina fibra de vidro com 3 mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.	1.800,00	1.800,00
03	01	UNID.	Ovo com 80 cm de altura, em resina fibra de vidro com 3 mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.	2.300,00	2.300,00
04	01	UNID.	Cogumelo com 40 cm de altura, em resina fibra de vidro com 3 mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.	1.400,00	1.400,00
05	02	UNID.	Cogumelo com 60 cm de altura, em resina fibra de vidro com 3 mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.	1800,00	3.600,00
06	02	UNID.	Cogumelo com 80 cm de altura, em resina fibra de vidro com 3 mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.	2.300,00	4.600,00
07	01	UNID.	Coelho gigante com 2m de altura em resina fibra de vidro com 3 mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.	4.900,00	4.900,00
TOTAL					21.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 21.400,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

SANTALUZ, 28 DE MARÇO DE 2022.



TASSIO MIRANDA SANTOS SOUZA

025.710.635-96

TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.707.483/0001-05
RUA ANTONIO LOPES DA SILVA, 161
CIDADE FUTURO, VALENTE-BA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.707.483/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TEAGATRES SERVICOS E LOCAOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TH3 EVENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO LOPES DA SILVA	NÚMERO 161	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE FUTURO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ORCONVAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9970-7575/ (75) 3263-2099
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2022
------------------------------------	---

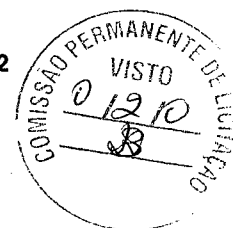
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2022** às **11:22:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.707.483/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TEAGATRES SERVICOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 96.01-7-01 - Lavanderias 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO LOPES DA SILVA	NÚMERO 161	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE FUTURO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ORCONVAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9970-7575/ (75) 3263-2099
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2022
------------------------------------	---

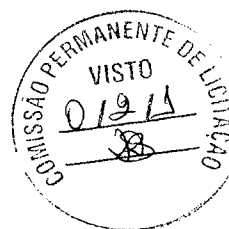
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2022** às **11:22:33** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
TEAGATRES SERVIÇOS E LOCACOES LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

TASSIO MIRANDA SANTOS SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/03/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 025.710.635-96, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 962180882, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LOMANTO JUNIOR, 105, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48890000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial TEAGATRES SERVIÇOS E LOCACOES LTDA. Tendo como nome fantasia TH3 EVENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA ANTONIO LOPES DA SILVA, 161, CIDADE FUTURO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS

x 



Req: 81200000391772

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98172103 em 18/03/2022
Protocolo 226505499 de 18/03/2022

Nome da empresa TEAGATRES SERVIÇOS E LOCACOES LTDA NIRE 29205214481

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 294862423520534

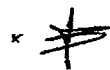
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
TEAGATRES SERVIÇOS E LOCACOES LTDA**

ARTIGOS PARA FESTAS LAVANDERIAS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE ATIVIDADES DE ESTÉTICA E SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente.
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.
8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
9001-9/02 - produção musical.
9001-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
9601-7/01 - lavanderias.
9602-5/01 - cabeleireiros, manicure e pedicure.
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.
2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.
3240-0/99 - fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente.
3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos.
3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

* 



Req: 81200000391772

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98172103 em 18/03/2022

Protocolo 226505499 de 18/03/2022

Nome da empresa TEAGATRES SERVIÇOS E LOCACOES LTDA NIRE 29205214481

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 294862423520534

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
TEAGATRES SERVIÇOS E LOCACOES LTDA**

4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais.
9602-5/02 - atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

TASSIO MIRANDA SANTOS SOUZA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a TASSIO MIRANDA SANTOS SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

✍



Req: 81200000391772

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98172103 em 18/03/2022
Protocolo 226505499 de 18/03/2022

Nome da empresa TEAGATRES SERVIÇOS E LOCACOES LTDA NIRE 29205214481

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 294862423520534

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de VALENTE-BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

x 



Req: 81200000391772

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98172103 em 18/03/2022

Protocolo 226505499 de 18/03/2022

Nome da empresa TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA NIRE 29205214481

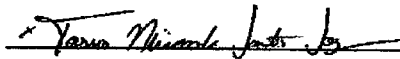
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 294862423520534

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

VALENTE-BAHIA, 16 de março de 2022.



TASSIO MIRANDA SANTOS SOUZA



Req: 81200000391772

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98172103 em 18/03/2022
Protocolo 226505499 de 18/03/2022

Nome da empresa TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA NIRE 29205214481

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 294862423520534

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



226505499

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

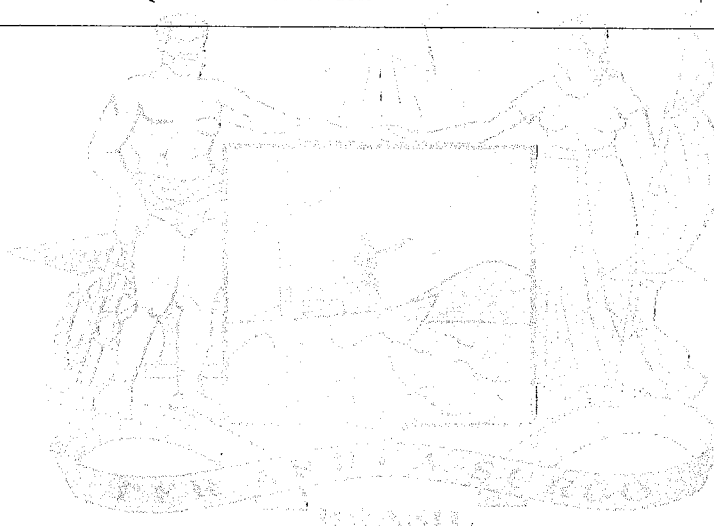
NOME DA EMPRESA	TEAGATRES SERVIÇOS E LOCACOES LTDA
PROTOCOLO	226505499 - 18/03/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205214481
CNPJ 45.707.483/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205214481 DE 18/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 18/03/2022

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98172103



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



1

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98172103 em 18/03/2022

Protocolo 226505499 de 18/03/2022

Nome da empresa TEAGATRES SERVIÇOS E LOCACOES LTDA NIRE 29205214481

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 294862423520534

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
ARTESANATO NACIONAL DE BAHIÁ



B
A

NOME
ANTONIO MIRANDA SANTOS SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
962180891 SSP PA

CPF
025.710.635-98

DATA NASCIMENTO
27/03/1985

FILIAÇÃO
ANTONIO MIRANDA DE SOUZA FILHO
EDINEUZA ARAUJO DOS SANTOS SOUZA

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
[]

Nº REGISTRO
[]

VALIDADE
[]

1ª HABILITAÇÃO
[]

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BAHIA

DATA EMISSÃO
15/01/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51846014188
BA710621232

BAHIA

DENATRAN CONTTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1856935264

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





Prefeitura Municipal de Valente
SAC - Secretaria de Administração e Fazenda
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000187/2022.E

Nome/Razão Social: **TEAGATRES SERVIÇOS E LOCACOES**
Nome Fantasia: **TH3 EVENTOS**
Inscrição Municipal: **00632/2022** CPF/CNPJ: **45.707.483/0001-05**
Endereço: **RUA ANTONIO LOPES DA SILVA, 161**
CIDADE FUTURO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 28/03/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **26/06/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600006933570000120029090000187202203289**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221389832**

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 45.707.483/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEAGATRES SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 45.707.483/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:47 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **AF77.B044.F936.1AD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.707.483/0001-05

Razão Social: TEAGATRES SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço: R ANTONIO LOPES DA SILVA 161 CS / CIDADE FUTURO / VALENTE / BA /
48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

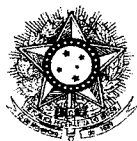
Validade: 28/03/2022 a 26/04/2022

Certificação Número: 2022032815532442594800

Informação obtida em 28/03/2022 18:26:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.707.483/0001-05

Certidão nº: 9197536/2022

Expedição: 22/03/2022, às 11:33:50

Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **45.707.483/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte E Juventude

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina fibra de vidro para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. As decorações dos eventos são atrativos para os munícipes e visitantes em datas comemorativas. A Páscoa é uma das datas comemorativas mais importantes entre as culturas ocidentais. Neste sentido, durante o período das comemorações pascais as decorações devem estar disponíveis para serem contempladas durante o dia e a noite, criando um ambiente festivo e comemorativo, enaltecendo os valores de união da família e o despertar do "Estado criança" nas mais variadas gerações, fazendo menção à sentimentos de pureza, inocência, bonança, amor e fé. Sendo assim, se faz necessário a aquisição de elementos decorativos para a concretização e a realização de um cenário apropriado para esta data tão importante, oportunizando uma nova atração turística para o município e potencializando o comércio e a cultura local.

2.3. Estimativas de consumos individualizadas do órgão gerenciador.

2.4. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021.

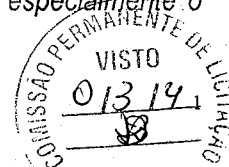
3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificamente em seu artigo 75, inciso II).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal N° 001/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 - DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 24 do Decreto Municipal 001/2022 justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração.

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito à justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 11 do Decreto Municipal 001/2022, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa **TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

6.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

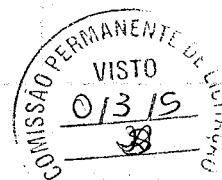
6.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Localidade (onde os serviços serão prestados): No estabelecimento da contratada.
- b) Dias e horários da prestação do serviço: em horário comercial.

6.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	02	UNID.	Ovo com 60cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime	R\$1.400,00	R\$2.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

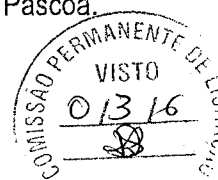


			e pintura automotiva.		
02	01	UNID.	Ovo com 70cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.	R\$1.800,00	R\$1.800,00
03	01	UNID.	Ovo com 80cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.	R\$2.300,00	R\$2.300,00
04	01	UNID.	Cogumelo com 40cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.	R\$1.400,00	R\$1.400,00
05	02	UNID.	Cogumelo com 60cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.	R\$1.800,00	R\$3.600,00
06	02	UNID.	Cogumelo com 80cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.	R\$2.300,00	R\$4.600,00
07	01	UNID.	Coelho gigante com 2m de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.	R\$4.900,00	R\$4.900,00
				TOTAL	R\$21.400,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Vinte e um mil e quatrocentos reais.

8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1.2. 8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina fibra de vidro para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

8.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

0. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);

1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
5. Regularidade perante a Fazenda Federal;
6. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

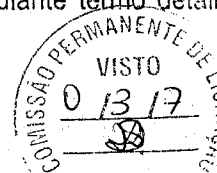
10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licita.santaluz@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE: 1501

PROJETO ATIVIDADE: 2.047

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00



3 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



13.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.707.483/0001-05**, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 02 (dois) meses.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

15.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

15.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

15.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

15.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

15.1.9. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

15.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

15.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

16.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

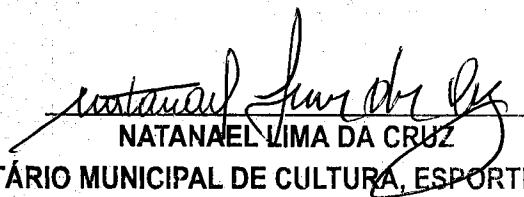
17 - DO FORO

17.1. O Município de Santaluz reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 001/2022.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santaluz – BA, em 30 de março de 2022.


NATANAEL LIMA DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 31 de março de 2022

GABINETE DO PREFEITO

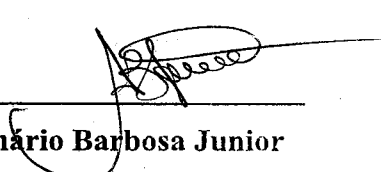
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina fibra de vidro para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no dia 30 de março de 2022, solicitando a contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina fibra de vidro para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.


Arismário Barbosa Junior

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 31 de março de 2022

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina fibra de vidro para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa.

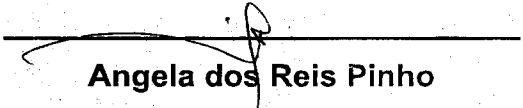
Processo administrativo: 114/2022

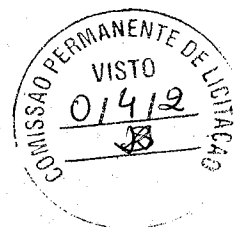
Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina fibra de vidro para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

Atenciosamente,


Angela dos Reis Pinho
Comissão de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Santaluz - BA, 01 de abril de 2022

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 114/2022

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina fibra de vidro para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE: 1501

PROJETO ATIVIDADE: 2.047

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



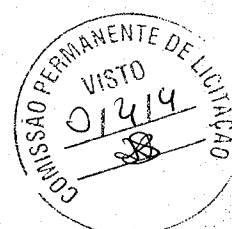
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Atenciosamente,

Naiara da Cunha Carmo
Sector de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo
Diretora de Depart. de Contabilidade
Decreto 026/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz – BA, 04 de abril de 2022.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina fibra de vidro para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa.

Processo Administrativo: 114/2022.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

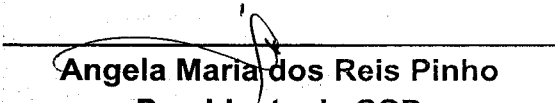
Informamos que foi utilizado como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Angela Maria dos Reis Pinho
Presidente da CCD





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2022

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo do fornecimento de R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), abaixo de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ nº **45.707.483/0001-05** apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

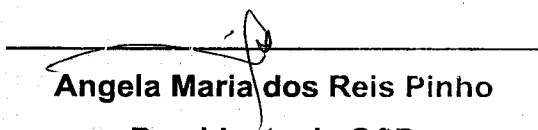
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

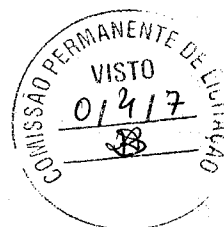


DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de **03 (três) cotações**, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Santaluz – BA, 01 de abril de 2022.


Angela Maria dos Reis Pinho
Presidente da CCD



ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 432/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 432 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ERRATA NO DECRETO DE Nº 430 E ALTERA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arismário Barbosa Júnior, Prefeito do Município de Santaluz-BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, altera o Decreto de Nº 430 e:

DECRETA

Art. 1º - Alteração do **Artigo 1º do DECRETO DE Nº 430** que instituiu a Comissão de Contratação Direta (CCD) que atuaria nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação do município de Santaluz/BA, nos termos da legislação em vigor:

Art. 2º - A Comissão de Contratação Direta (CCD) que atuará nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação do município de Santaluz/BA, nos termos da legislação em vigor, passará a ser composta pelos nomeados abaixo, da seguinte forma:

1. **ÂNGELA MARA DOS REIS PINHO**, cargo de **PRESIDENTE**;
2. **JACKSON DA SILVA AVELINO**, cargo de **MEMBRO**;
3. **MAICON DA SILVA NASCIMENTO**, cargo de **MEMBRO**;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz-Bahia, 16 de junho de 2021.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

Termo de Contrato de prestação de
serviços que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE XXXXXX e a
Empresa **XXXXXXXXXXXXXX**

A Prefeitura municipal de XXXXXXXXX, com sede no(a),
na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº
....., neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a)
no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº,
doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica, inscrita
no CNPJ/MF sob o nº, com sede no(a),
na cidade de /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**,
neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
....., expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que
consta no Processo administrativo nº 0xx/20xx e em observância às disposições da Lei nº
14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx,
mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de
XXXXXXXXXXXXXX, visando atender Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx do município
de XXXXXXXXX/BA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____
e encerramento em ____/____/____.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxxxx, neste Município.
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxx - BA, xx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA

CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 097/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação da empresa EAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.707.483/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina de fibra de vidro, para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa no Município de Santaluz – BA, nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Constam no processo administrativo:

- I - documento de formalização de demanda e termo de referência;
- II - estimativa de despesa;
- III - pareceres técnicos, requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- V - comprovação de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Deve ser ressaltado que a análise da assessoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.



II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na referida Lei, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Com efeito, conforme o artigo supra, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Destaca-se inicialmente que das dispensas de licitações, com base na Lei 14.133/2021, o amparo legal se encontra, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. ”

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

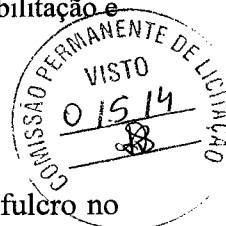
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente



Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo supra, a Administração deve necessariamente observar requisitos acima descritos.

No caso dos autos, verifica-se que os requisitos supra foram considerados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, através de solicitação formal de cotação.

Considerando que a aquisição a ser realizada possui valor inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de Dispensa de Licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021.

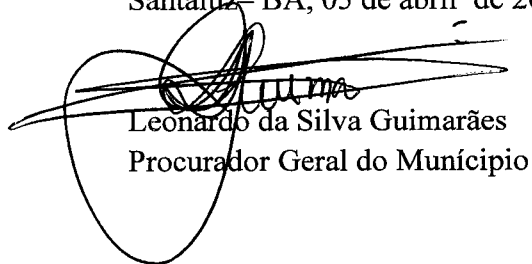
Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

III – DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, uma vez observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

Santaluz-BA, 05 de abril de 2022.


Leonardo da Silva Guimarães
Procurador Geral do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2022**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina fibra de vidro para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa.

Contratado: TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

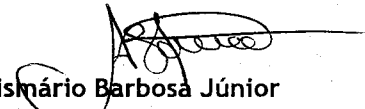
Prazo de Vigência: 05/04/2022 até 05/06/2022.

Valor Total: R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 05 de abril de 2022.


Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2022**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina fibra de vidro para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa.

Contratado: TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Prazo de Vigência: 05/04/2022 até 05/06/2022.

Valor Total: R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 05 de abril de 2022.

Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal



Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: PMDESANTALUZ/BA - ICP - Controle Processos 202208011

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro - CEP: 48.880-000 - Fone: 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO Nº 121/2022

Termo de Contrato de
fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE
SANTALUZ-BA** e a Empresa
**TEAGATRES SERVIÇOS E
LOCAÇÕES LTDA.**

O Município de Santaluz-BA, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, na cidade de Santaluz/Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito **Arismário Barbosa Júnior**, inscrito(a) no CPF nº 016.459.665-76, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e a pessoa jurídica **TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.707.483/0001-05**, com sede na Rua Antônio Lopes da Silva, nº 161, Cidade Futuro, Valente-BA, CEP 48.890-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Tassio Miranda Santos Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 962180882 expedida pelo SSP/BA e CPF nº 025.710.635-96, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 114/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

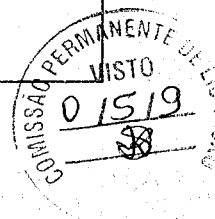


decorrente da Dispensa de licitação nº 073/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina fibra de vidro para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	02	UNID.	Ovo com 60cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.	R\$1.400,00	R\$2.800,00
02	01	UNID.	Ovo com 70cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.	R\$1.800,00	R\$1.800,00
03	01	UNID.	Ovo com 80cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de	R\$2.300,00	R\$2.300,00





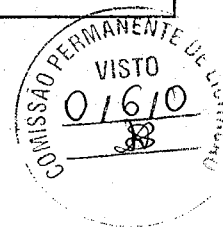
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



			espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.		
04	01	UNID.	Cogumelo com 40cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.	R\$1.400,00	R\$1.400,00
05	02	UNID.	Cogumelo com 60cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.	R\$1.800,00	R\$3.600,00
06	02	UNID.	Cogumelo com 80cm de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.	R\$2.300,00	R\$4.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



07	01	UNID.	Coelho gigante com 2m de altura, em resina fibra de vidro com 3mm de espessura, acabamento em prime e pintura automotiva.	R\$4.900,00	R\$4.900,00
				TOTAL	R\$21.400,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Vinte e um mil e quatrocentos reais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 05/04/2022 e encerramento em 05/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de SANTALUZ -BA inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada a Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE: 1501

PROJETO ATIVIDADE: 2.047

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

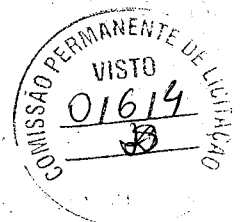
7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) fornecer, de forma imediata/parcelada o objeto do presente contrato, quando solicitado pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz - BA, 05 de abril de 2022.

Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Tassio Miranda Santos Souza
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 05 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 114/2022. **Contrato:** 121/2022. **Contratante:** O Município de Santaluz. **Contratada:** TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina fibra de vidro para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa. **Vigência:** 05/04/2022 a 05/06/2022. **Valor Global:** R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE: 1501

PROJETO ATIVIDADE: 2.047

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.


Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3

Santaluz - BA, 05 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 114/2022. **Contrato:** 121/2022. **Contratante:** O Município de Santaluz. **Contratada:** TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para confecção de produtos feitos em resina fibra de vidro para ornamentação em comemoração ao dia da Páscoa. **Vigência:** 05/04/2022 a 05/06/2022. **Valor Global:** R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE: 1501

PROJETO ATIVIDADE: 2.047

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação



Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19